



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Municipal Administrativa PROJU-ADM
Declaro para os devidos fins que dispico o artigo 61
paragrafo unico da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº 038/2022 firmado entre o Municipio e
L&J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA foi publicado na
imprensa oficial em 18/09/2023
S. Oliveira
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 190/2023 – SESAU.

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º
038/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E L&J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado CONTRATANTE, e a L&J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.767.800/0001-17, com endereço à Rua Travessa Leovigildo Reis, n.º 80, Kennedy, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.020-620, neste ato representado por LILLIAN BARROS ARAÚJO DOS ANJOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.107.975-16 e portador de RG n.º 1287438911 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8424/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretária solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.025	3.3.90.34	500.1002/600.0000/621.0000

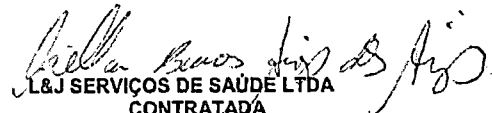
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de agosto de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


L&J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADA





Termo Aditivo n.º 190/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **L & J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 038/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 191/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 070/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 193/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **GLIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 071/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 194/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CABAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 089/2022. – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Termo Aditivo n.º 195/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ALMEIDA SOLUÇÕES MÉDICA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 102/2022. – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Termo Aditivo n.º 196/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ABRAÃO DE MELO BARBOSA EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 247/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 197/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ULTRAGIN LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 027/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 198/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA HM MERCURI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 031/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 199/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CRAJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 056/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.